



SINCODIV RJ – SEMPRE PRESENTE EM PROL DO SEGMENTO AUTOMOTIVO

# BOLETIM INFORMATIVO SINCODIV-RJ

15/09/2018

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

## À GOSTO DA RETOMADA

Pegue um mês com 23 dias úteis; misture a necessidade de renovação da frota por novos produtos, com inovações tecnológicas atraentes; junte a escassez de seminovos no mercado; e por fim, acrescente doses generosas de ofertas de crédito para o segmento.

Está pronta a receita para um excelente mês de vendas.

O mercado de veículos registrou em agosto seu melhor mês de vendas em mais de três anos e meio: os licenciamentos de leves e pesados atingiram volume de 248,6 mil unidades no período, o melhor resultado desde janeiro de 2015, quando os emplacamentos somaram pouco mais de 253,8 mil unidades.

O volume de veículos financiados em agosto cresceu 15,4% na comparação com o resultado de mesmo mês do ano passado, ao atingir as 194,9 mil unidades, entre leves e pesados. Este total corresponde a 89,3% do total de

automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus licenciados no período, considerando os dados do RENAVAM.

A queda nas exportações, devido aos problemas com nosso maior mercado parecem não ser obstáculo para a previsão de 3 milhões de veículos para esse ano, pois o mercado interno está absorvendo essa queda.

Teremos em setembro, com seus 19 dias úteis, muito provavelmente um ingrediente a menos na receita do crescimento. Porém, os outros ingredientes permanecem na receita.

Que a proximidade de uma eleição, e os fatos advindos dela, não sejam um fator negativo nesta receita. E particularmente neste “ingrediente”, sugerimos que NÃO se agite muito antes de usar.

Vamos em frente, na esperança de um ano de retomada.

Bons negócios!!!

**SEBASTIÃO PEDRAZZI**

**PRESIDENTE**



## Cadastro IBAMA - CTF/APP

Veja as últimas informações sobre o assunto nesta edição.



## Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS - Previsão de perda na LDO de 2019

União já lista no anexo de Riscos Fiscais no Orçamento de 2019 a provável perda e consequente ressarcimento dos valores aos contribuintes lesados.



## **Cadastro Técnico Federal - Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP**

Conforme correspondências enviadas, o IBAMA modificou a classificação das concessionárias de veículos, alterando o possível potencial poluidor das concessionárias. Essa mudança se deu com a publicação de Edital de Notificação da Diretoria de Qualidade Ambiental (DIQUA), órgão ligado ao IBAMA, informando que, aqueles que eram cadastrados no código 21-29: troca de óleo lubrificante, agora deverão se cadastrar no código 18-80: depósito de produtos químicos e perigosos – depósito e armazenamento de resíduos perigosos.

Com esta mudança, a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental

(TCFA) foi significativamente majorada.

A FENABRAVE, atenta às novas deliberações e preocupada com a nova e injusta classificação das concessionárias, solicitou audiência ao Ministério do Meio Ambiente e ao IBAMA, audiência essa ocorrida em 01/08/2018, quando argumentou sobre a necessidade de uma classificação mais adequada às concessionárias.

Porém, o IBAMA ratificou seu entendimento e manteve a nova classificação. Assim sendo, a FENABRAVE enviou a todos os SINCODIV's a orientação de as concessionárias efetivarem o cadastro com a nova classificação, uma vez que o prazo para este cadastro estava se encerrando, evitando-se assim multas por descumprimento da obrigatoriedade do cadastro.

Esgotada a esfera administrativa, a Fenabreve, em reunião do Conselho

Deliberativo realizada em 04.09.2018, deliberou dar início aos estudos acerca da viabilidade do ingresso de medida judicial que discuta a classificação do porte da concessionária e a fixação dos valores devidos a título de TCFA – IBAMA para a atividade com óleo lubrificante.

Após realizados os estudos pertinentes, a pretensão da FENABRAVE é de ingressar com medida coletiva, não obstante as Associações de Marca, SINCODIV's e concessionários também possam agir individualmente.

Em breve, a FENABRAVE enviará a tese que defende neste caso, para aqueles que quiserem utilizá-la em eventual ação individual.

Pedimos aos nossos filiados que aguardem posicionamento sobre o assunto, cientes de que estaremos empenhando todos nossos esforços na preservação dos direitos do segmento.



## Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS - Previsão de perda na LDO de 2019

As 23 teses de maior impacto para a União discutidas no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ) podem juntas representar um prejuízo de R\$ 892,43 bilhões aos cofres públicos, caso prevaleça o pior cenário para a Fazenda. Quase metade das disputas envolvem temas relacionados ao pagamento do PIS e da COFINS.

O montante e os temas estão listados no anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. Tanto o número de teses quanto os valores envolvidos aumentaram do ano passado para cá, passando de 15 para 23 e um incremento de 11%, respectivamente. A enumeração de ações por temas e expectativa de valores envolvidos entram na LDO pela possibilidade de impacto no cumprimento da meta de resultado primário estabelecido na norma e também a projeção de resultado nominal e de dívida.

Na lista há desde assuntos ainda não analisados pelo STJ, como outros com mérito já decidido, mas pendente de embargos de declaração no Supremo.

***Ainda hoje, o maior tema tributário para a União é a inclusão de ICMS no cálculo do PIS e da COFINS. O Supremo julgou no ano passado o assunto a favor dos contribuintes. A estimativa de impacto da decisão é de R\$ 250 bilhões se a União for condenada a devolver os valores cobrados a mais dos contribuintes.***

Das 23 teses apontadas pela União, 11 são sobre PIS e COFINS e juntas podem representar perda de R\$ 700,45 bilhões para a União em caso de revés. Além dos insumos e inclusão de ICMS, ISS e IPI na base de cálculo, a própria validade do regime não cumulativo está em julgamento pelo Supremo. O caso está suspenso com pedido de vista, mas o placar já tem maioria favorável à União.

A indicação dos processos segue parâmetros definidos na Portaria Advocacia Geral da União nº 40, de 2015. São informadas as ações ou grupos de processos semelhantes com impacto financeiro estimado em, no mínimo, R\$ 1 bilhão. Os processos listados na LDO têm probabilidade de perda considerada possível. Os de risco

provável são provisionados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A professora de direito tributário da FGV-SP, Vanessa Rahal Canado, considera que tanto a classificação de alguns casos como "perda possível" quanto os valores indicados na LDO não são precisos. Ela questiona a alegada dificuldade da Receita Federal em fazer as estimativas dos valores das teses, assim como de casos que já foram julgados. "Há informações desencontradas."

***Para Vanessa, é "bastante otimista" colocar o processo sobre ICMS na base do PIS e da COFINS como risco possível se ele já teve o mérito julgado. "Se tiver uma derrota vai impactar (o orçamento) e será uma correria para melhorar a arrecadação", afirma.***

O advogado Tiago Conde, sócio do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Consultores e Advogados, concorda que os valores indicados pela União na LDO podem dar a falsa impressão de que o Estado perde com as decisões do Supremo e deixa de arrecadar. "Na verdade, o que vemos é uma ilicitude cometida pelo Estado lá atrás, com uma legislação inconstitucional. Não é punir o Estado, mas reparar uma distorção", afirma.

Fonte: Valor Econômico. 14/09/2018

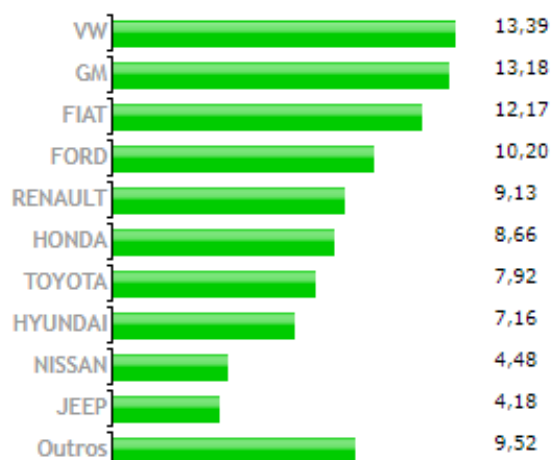
# DADOS DE MERCADO - RIO DE JANEIRO - AGOSTO/2018

Dados Referentes ao estado de: RJ

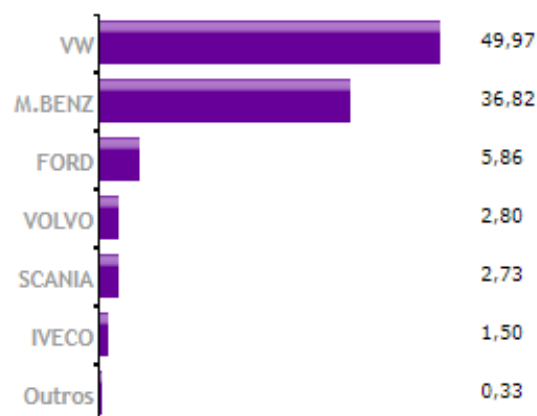
Segmentos	2018			2017		Variação %			Part. % Acumul.	
	Ago (A)	Jul (B)	Acumul. (C)	Ago (D)	Acumul. (E)	(A/B)	(A/D)	(C/E)	2018	2017
(A)Auto	11863	9517	80966	11324	77907	24,65	4,76	3,93	64,36	64,57
(B)Comercial Leve	1165	994	6867	855	6432	17,20	36,26	6,76	5,46	5,33
<b>(A+B)</b>	<b>13028</b>	<b>10511</b>	<b>87833</b>	<b>12179</b>	<b>84339</b>	<b>23,95</b>	<b>6,97</b>	<b>4,14</b>	<b>69,82</b>	<b>69,90</b>
(C)Caminhão	184	196	1537	184	1217	-6,12	0,00	26,29	1,22	1,01
(D)Ônibus	245	334	1570	266	1341	-26,65	-7,89	17,08	1,25	1,11
<b>(C+D)</b>	<b>429</b>	<b>530</b>	<b>3107</b>	<b>450</b>	<b>2558</b>	<b>-19,06</b>	<b>-4,67</b>	<b>21,46</b>	<b>2,47</b>	<b>2,12</b>
(E)Moto	4264	3580	30282	3888	29578	19,11	9,67	2,38	24,07	24,51
(F)Implemento Rodoviário	37	47	236	31	136	-21,28	19,35	73,53	0,19	0,11
Outros	629	580	4350	647	4051	8,45	-2,78	7,38	3,46	3,36
<b>TOTAL</b>	<b>18387</b>	<b>15248</b>	<b>125808</b>	<b>17195</b>	<b>120662</b>	<b>20,59</b>	<b>6,93</b>	<b>4,26</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



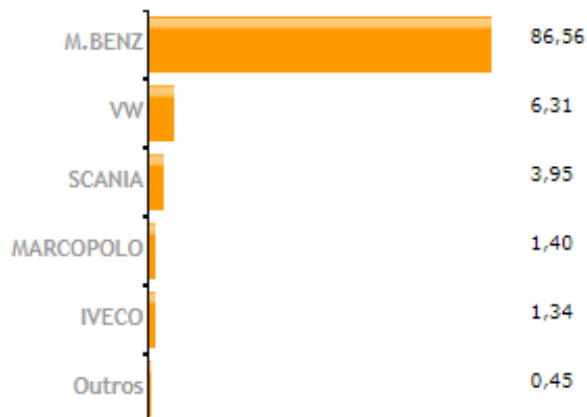
Autos e Comerciais



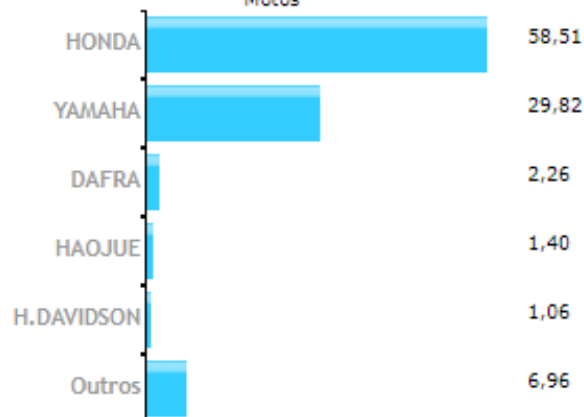
Caminhões



Ônibus



Motos



# DADOS DE MERCADO RIO DE JANEIRO - AGOSTO/2018

## Automóveis

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	6413	54,06%
NITEROI	757	6,38%
PORTO REAL	640	5,39%
NOVA IGUACU	293	2,47%
SAO GONCALO	274	2,31%
DUQUE DE CAXIAS	262	2,21%
PETROPOLIS	243	2,05%
CABO FRIO	181	1,53%
MACAE	169	1,42%
CAMPOS DOS GOITACAZES	153	1,29%

Dados referentes à Ago/2018

## Comerciais Leves

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	596	51,16%
NITEROI	45	3,86%
DUQUE DE CAXIAS	28	2,40%
CAMPOS DOS GOITACAZES	26	2,23%
PETROPOLIS	26	2,23%
NOVA IGUACU	25	2,15%
BARRA MANSA	22	1,89%
SAO GONCALO	22	1,89%
MACAE	20	1,72%
ARARUAMA	17	1,46%

Dados referentes à Ago/2018

## Caminhões

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	73	39,67%
DUQUE DE CAXIAS	30	16,30%
BARRA DO PIRAI	10	5,43%
NOVA IGUACU	8	4,35%
NITEROI	7	3,80%
TERESOPOLIS	6	3,26%
BARRA MANSA	5	2,72%
SAO JOAO DE MERITI	4	2,17%
ARARUAMA	3	1,63%
CAMPOS DOS GOITACAZES	3	1,63%

Dados referentes à Ago/2018

## Motos

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	1675	39,28%
SAO GONCALO	208	4,88%
NITEROI	181	4,24%
NOVA IGUACU	153	3,59%
DUQUE DE CAXIAS	122	2,86%
PETROPOLIS	113	2,65%
SAO JOAO DE MERITI	99	2,32%
MACAE	95	2,23%
CAMPOS DOS GOITACAZES	94	2,20%
CABO FRIO	86	2,02%

Dados referentes à Ago/2018